PROJETO DE LEI N° 52/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1893, DE 06 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Luciano Alves da Silva propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1893, de 06 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua Tante Florinda Arnholz, com início na Ladeira Manoel Candeia e término nas coordenadas 318071.51m E 77848440.94m S, numa extensão de 871 metros, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 26 de agosto de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 52/2021, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1893, DE 06 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1893, de 06 de julho de 2016, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua TANTE FLORINDA ARNHOLZ, que tem início na Ladeira Manoel Candeia e término no Alto da Bela Vista, neste Município.

O Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua que foi denominada em 2016, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores.

Em função do que foi o exposto, é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 26 de agosto de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador- PTB/1º Secretário